

LEI Nº. 8125/10
DE 28 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1955 de 11 de Maio de 2010

Institui a Frente Parlamentar para debater a criação da Região Metropolitana.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituída a Frente Parlamentar para debater a criação da Região Metropolitana, na Região do Vale do Paraíba.

Art. 2º. É objetivo da Frente Parlamentar debater a criação da Região Metropolitana, envolvendo Municípios que tenham conurbação urbana em nossa região, como por exemplo: São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Monteiro Lobato, Taubaté, Tremembé, Paraibuna, Jambeiro e Pindamonhangaba.

I - promover reuniões periódicas para que a Frente Parlamentar possa analisar sugestões e discutir criteriosamente a criação da Região Metropolitana.

II - a Região Metropolitana está se formando, por conta da proximidade dos Municípios. Esta criação irá organizar a conurbação na região.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Claude Mary de Moura
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 165/10 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)